



Valide aqui este documento

CNM: 111088.2.0050424-18

# LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº  
**50.424**

FICHA Nº  
01

EM 20 DE abril DE 2012.

**IMÓVEL:** Um prédio de tijolos, coberto de telhas, próprio para comércio, situado na Rua Tenente Nicolau Maffei, esquina da Rua Dr. José Foz, nesta cidade, tendo o nº 188 para a Rua Tenente Nicolau Maffei, e o nº 446 para a Rua Dr. José Foz, e seu respectivo terreno que mede 13,90m de frente, por 22,00m da frente aos fundos, dividindo pela frente e de um lado com as referidas ruas; de outro lado com José Di Colla; e, pelos fundos com a Casa Bahia Comercial Ltda. **Cadastrros municipais:** 1-209160001, 1-209160002 e 1-209160003. **Referências cadastrais:** 26.4.6.202.274.1, 26.4.6.202.274.2 e 26.4.2.6.202.274.3.

**PROPRIETÁRIO:** YOUSSEF IBRAIM YOUNAN, libanês, casado, comerciante, residente nesta cidade.

**ORIGEM:** Transcrição 51.268, feita em 17.12.1974, na folha 281, livro 3-AC, neste cartório.

Matrícula feita por: ~~Paulo César Kuhn~~ (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

**Av.1/M-50.424 – Em 20.04.2012      Protocolo nº 132.816, de 19.04.2012      CASAMENTO/ÓBITO**

Por intermédio do mesmo *formal de partilha* mencionado no registro 2 seguinte, faço esta para constar que **YOUSSEF IBRAIM YOUNAN:** a) era casado sob o regime da comunhão universal de bens, no dia 21.02.1937, com **VICTORIA YOUSSEF YOUNAN**, CPF 214.649.968-06, conforme notícia a certidão de óbito dele; a *certidão* do respectivo *casamento*, e o *plano de partilha* homologado pela mesma *sentença* citada no registro 2; e, **b) faleceu** no dia 09.05.2003, conforme notícia a *certidão de óbito* respectiva.

Averbação feita por: ~~Paulo César Kuhn~~ (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

**R.2/M-50.424 – Em 20.04.2012      Protocolo 132.816, de 19.04.2012      PARTILHA**

De acordo com o *formal de partilha* expedido no dia 23.12.2009, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta comarca, nos autos 3017/2004, da *ação de inventário* dos bens deixados pelo falecimento de **YOUSSEF YOUNAN**, também conhecido como **YOUSSEF IBRAHIM YOUNAN**, CPF 137.552.188-87, cuja sentença homologatória foi proferida no dia 29.05.2009, transitada em julgado no dia 29.07.2009, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$214.000,00, foi partilhado: à *viúva-meeira e legatária:* **VICTÓRIA YOUSSEF YOUNAN**, libanesa, viúva, do lar, CPF 214.649.968-06, domiciliada nesta cidade, na Rua Joaquim Nabuco, 135, *na proporção de 75%*; aos *herdeiros-filhos:* **WILLIAM YOUSSEF YOUNAN**, comerciante, CPF 312.535.208-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, no dia 09.02.1963, com **Lídia Canassa Younan**, do lar, CPF 174.197.618-92, brasileiros, domiciliados na Rua João Cernack, 1.400, em Birigui, *na proporção de 5%*; **CATARINA YUNEN**, agrimensora, CPF 004.065.618-77, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com **Francisco Alves de Lima**, comerciante, CPF 412.600.588-91, brasileiros, domiciliados na Alameda Barros, 676, apartamento 72, *na proporção de 5%*; **FEIS YOUNAN**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 217.897.908-40, domiciliado nesta cidade, na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 412, apartamento 102, *na proporção de 5%*; aos *herdeiros-netos (filhos de Laurette Younan Khouri):* **JAMIL GEORGES KHOURI**, brasileiro, divorciado, médico, CPF 432.196.169-68, domiciliado na Rua Espírito Santo, 751, 2º andar, em Londrina-PR, *na proporção de 2,5%*; **PIERRE KHOURI**, brasileiro, empresário, CPF 539.094.969-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **Elda Madalena Sancho Gonçalves Khouri**, do lar, CPF 563.823.329-68, domiciliado na Rua Quatá, 520, Jardim São Remo, *na proporção de 2,5%*; e, às *herdeiras-netas (filhas de Elvira Youssef Jeitani):* **LEILA JATENE GERBASE**, professora, CPF 100.771.308-98, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **Antônio Miguel Guedes Gerbase**, médico, CPF 076.204.204-44, brasileiros, domiciliados na Rua Bancário José Faria de Almeida, 60, apartamento 102, em Maceió-AL, *na proporção de 2,5%*; e, **ARLETE JATENE**, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, CPF 100.771.338-03, domiciliada na Rua Guapiaçu, 17, em São Paulo, Capital, *na proporção de 2,5%*.

Registro feito por: ~~Paulo César Kuhn~~ (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7DTW-LGBXR-D5CRB-L4MYG>



Valide aqui  
este documento

CNM: 111088.2.0050424-18



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



R.3/M-50.424 – Em 20.04.2012

Protocolo nº 132.817, de 19.04.2012

LOCAÇÃO

De acordo com o *contrato de locação comercial*, firmado no dia 12.04.2012, nesta cidade, os co-proprietários: **Victória Youssef Younan**, e, **Féis Younan**, já qualificados, **LOCARAM 50%** do prédio mencionado na abertura da presente matrícula, identificando-se a *parte ideal locada* pelo número 188, da Rua Tenente Nicolau Maffei, para: **FERNANDO TONDINELLI FERRAZ-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.655.626/0001-85, com sede nesta cidade, na Rua Tenente Nicolau Maffei, 188, centro, **pelo período de 12 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2020**, sendo que o valor do aluguel é de R\$6.833,74 por mês, sendo reajustado no dia 1º de outubro de cada ano, pela média dos índices do IPC(Fipe); IGP-EI(FGV); IGP-M(FGV) e INPC (IBGE), devendo ser satisfeito até o dia 8 do mês seguinte ao vencido. Consta no referido contrato que as partes pactuam o que prevê o artigo 8º, da lei federal 8.245/91, **cláusula de vigência** pela qual caso o imóvel venha a ser alienado durante o prazo de duração da locação, a obrigação do adquirente é de respeitar o prazo de vigência estabelecido, garantindo, ainda, o direito de **preferência** da compra ao locatário.

Registro feito por:  (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

R.4/M-50.424 – Em 23.04.2012

Protocolo nº 132.860, de 20.04.2012

LOCAÇÃO

De acordo com o *contrato de locação comercial*, firmado no dia 12.04.2012, nesta cidade, os co-proprietários: **Victória Youssef Younan**, e, **Féis Younan**, já qualificados, **LOCARAM 50%** do prédio mencionado na abertura da presente matrícula, identificando-se a *parte ideal locada* pelo número 188-B, da Rua Tenente Nicolau Maffei, para: **NEUSA RODRIGUES BARBOSA CALÇADOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.647.053/0001-48, com sede nesta cidade, na Rua Tenente Nicolau Maffei, 188-B, centro, **pelo período de 12 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2020**, sendo que o valor do aluguel é de R\$6.833,74 por mês, sendo reajustado no dia 1º de outubro de cada ano, pela média dos índices do IPC(Fipe); IGP-EI(FGV); IGP-M(FGV) e INPC (IBGE), devendo ser satisfeito até o dia 8 do mês seguinte ao vencido. Consta no referido contrato que as partes pactuam o que prevê o artigo 8º, da lei federal 8.245/91, **cláusula de vigência** pela qual caso o imóvel venha a ser alienado durante o prazo de duração da locação, a obrigação do adquirente é de respeitar o prazo de vigência estabelecido, garantindo, ainda, o direito de **preferência** da compra ao locatário.

Registro feito por:  (PAULO CÉSAR KUHN), escrevente.

AV. 5 da M. 50.424 de 22.09.2014 - PROTOCOLO 144.534 de 22.08.2014 - PENHORA -

Da Certidão de Penhora expedida eletronicamente produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da CGJSP, por Elaine Cristina Leite, do 4º Ofício Cível desta Comarca, em data de 22 de agosto de 2014 – 12:38:20 - **Protocolo de Penhora Online – PH000069252**, nos autos do Processo de EXECUÇÃO CIVIL, nº de Ordem 0020811-73.2012.8.26.0482, em que figura como exequente S. DE S. SILVA ENFERMAGEM – ME – CNPJ/MF 10.408.794/0001-80 e executado(s) FEIS YOUNAN – CPF/MF 217.897.908-40, tendo como valor da dívida a importância de R\$38.929,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e nove reais) conforme Auto ou termo de penhora datado de 21/08/2014, foi procedida a **PENHORA de 5% (cinco por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado Feis Younan ; sendo nomeado depositário Feis Younan. -

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO -

R. 6 da Matrícula 50.424 – 26.12.2014 – PROTOCOLO 146.497 – 23.12.2014 – DOAÇÃO –

Por escritura de doação com reserva de usufruto, lavrada aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e quatorze (2014), livro 490, pagina 296, no Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, os doadores, JAMIL GEORGES KHOURI e PIERRE KHOURI sua esposa ELDA MADALENA SANCHO GONÇALVES KHOURI, já qualificados, **Doam** a donataria filha de Jamil Georges Khouri, **BRUNNA ROCHA KHOURI**, brasileira, solteira, estudante, RG.8.201.930-8-SSP/PR, CPF.071.811.369-17, residente e domiciliada a Rua Espírito Santo, 751 – 2º andar em Londrina-PR, **uma parte ideal correspondente a 2,5%**, para os donatários filhos de Pierre Khouri, **VIVIAN SANCHO GONÇALVES KHOURI**, brasileira, estudante, solteira, nascida em 10.09.1991, RG.8.687.115-7-SSP/PR, CPF.047.314.959-11 e **VICTOR SANCHO GONÇALVES KHOURI**, brasileiro, estudante,

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7DTW-LGBXR-D5CRB-L4MYG>



Valide aqui este documento

CNM: 111088.2.0050424-18

# LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Nº 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

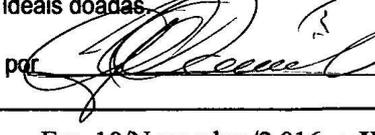
MATRÍCULA Nº <b>50.424</b>	FICHA Nº <b>01</b>	EM <b>26</b> DE <b>dezembro</b> DE 20 <b>14</b>
-------------------------------	-----------------------	---

nascido em 27.03.1993, RG.8.687.124-6-SSP/PR, CPF.047.315.209.67, residentes e domiciliados na Praça 7 de Setembro, 82, Apto.1001 em Londrina-PR, uma parte ideal correspondente a 2,5% em comum e em condomínio, sobre o imóvel da presente matrícula, estimado no valor de R\$ 27.000,00 ( vinte e sete mil reais ).

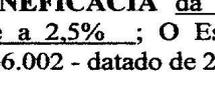
Registro feito por  Bel. Walter Robison Comitre - Escrevente Autorizado.

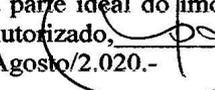
R. 7 da Matricula 50.424 – 26.12.2014 – PROTOCOLO 146.497 – 23.12.2014 – USUFRUTO –

Da escritura de doação supra mencionada, os doadores, **JAMIL GEORGES KHOURI** e **PIERRE KHOURI** sua esposa **ELDA MADALENA SANCHO GONÇALVES KHOURI**, já qualificados, reservam para si o **USUFRUTO VITALICIO** sobre as partes ideais doadas.

Registro feito por  Bel. Walter Robison Comitre - Escrevente Autorizado.

**Av8-M50.424-** - Em 10/Novembro/2.016, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 201611.0911.00209244.IA-010- Por ordem de indisponibilidade do Tribunal Superior do Trabalho –PR- Tribunal Regional do Trabalho -da 9 REGIÃO- PR- Maringá –PR- 04E–Vara do Trabalho de Maringa– José Luiz dos Santos, datada de 09 de Novembro de 2.016, extraído do processo nº02536199866209009, tendo como executados **VICTOR MODAS LTDA-ME- CNPJ nº01.151.074/0001-91; VIVIAN SANCHO GONÇALVES KHOURI**, CPF nº047.314.959-11; **VICTOR SANCHO GONÇALVES KHOURI**- CPF nº047.315.209.67; **CAMISARIA BRASIL LTDA-ME-(CAMISARIA BRASIL) CNPJ Nº09.317.515/0001-94; PIERRE KHOURI**, CPF nº539.094.969-20; **ELDA MADALENA SANCHO GONÇALVES KHOURI**- CPF nº563.823.829-68; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre as partes ideais no imóvel pertencente aos executados.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº156.214- datado de 10/Novembro/2.016.-

**Av9-M50.424-** Em 24/Outubro/2.018, = **INEFICÁCIA** = Por Despacho/Decisão, datado de 31 de Agosto de 2.018, expedido nos autos de Ação Execução Fiscal nº5011567-43.2014.4.04.7003/PR-, assinado Exmo. Sr. Dr. **ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA – MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Maringá-PR**, tendo como exequente: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, e como executados **PIERRE KHOURI** (já qualificado) e, **VICTOR MODAS LTDA**, faço a presente averbação para ficar constando que foi declarado a **INEFICÁCIA** da doação registrada sob nºR6 –M50.424, referente a uma parte ideal correspondente a 2,5% ; O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº166.002 - datado de 24/Outubro/2.018.-

**Av10-M50.424-** Em 19/Agosto/2.020, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 202008.1911.01280041.IA-870- Por ordem de indisponibilidade do TST- Tribunal Superior do Trabalho – PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região- PR- Londrina-PR- 04E Vara do Trabalho de Londrina – Patrícia Castro Campana; data e hora: 19/Agosto/2.020, 11:49:48, extraído do processo nº00006831620205090663, tendo como executados **Pantex Confecções Ltda- EPP- (Pantex)- CNPJ nº07.839.116/0001-68; Simetria Fashion Confecções Ltda-ME- CNPJ nº08.922.382/0001-12; Z Tec Promoção de Venda Ltda- CNPJ nº02.842.035/0001-01; Tanytex Promoção de Venda Ltda- EPP- - CNPJ nº02.853.434/0001-60; Bellatrix Serviços Empresariais Ltda ME- CNPJ nº17.498.894/0001-94; Zue – Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME- CNPJ nº06.114.692/0001-85; Foreman Confecções Ltda- (Foreman) –CNP nº07.839.122/0001-15; Image Confecções de Roupas Ltda- EPP- CNPJ nº03.585.807/0001-21; Luciana Kouri Lopes Lavanderia-EPP- CNPJ nº02.395.645/0001-04; JAMIL GEORGES KHOURI- CPF nº432.196.169-68; Farage Kouri- CPF nº199.055.489-04; Alexandre Kouri- CPF nº031.130.989-55; Apatecido Sidnei Alves- CPF nº692.203.289-68; **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente a executada **Brunna Rocha Khouri** - (já qualificada);- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº174.588- datado de 19/Agosto/2.020.-**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7DTW-LGBXR-D5CRB-L4MYG>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

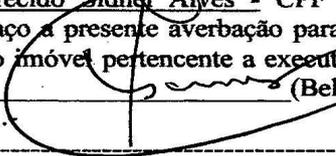
MATRÍCULA Nº todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

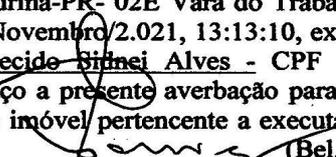


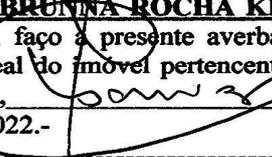
(Continua no verso)

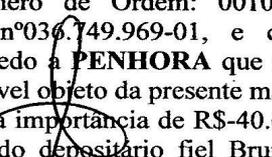


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7DTW-LGBXR-D5CRB-L4MYG>

**Av11-M50.424-** Em 06/Outubro/2.021, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 202109.2815.01838522.IA-160- Por ordem de indisponibilidade do TST- Tribunal Superior do Trabalho - PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região- PR- Londrina-PR- 02E Vara do Trabalho de Londrina - Rosângela Maria Guandalini Alexandrino; data e hora: 28/Setembro/2.021, 15:11:42, extraído do processo nº00007726520195090019, tendo como executados Aparecido Sidnei Alves - CPF nº692.203.289-68; **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente a executada Brunna Rocha Khouri - (já qualificada);- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº180.629- datado de 06/Outubro/2.021.

**Av12-M50.424-** Em 12/Janeiro/2.022, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 202111.2613.01923156.IA-090- Por ordem de indisponibilidade do TST- Tribunal Superior do Trabalho - PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região- PR- Londrina-PR- 02E Vara do Trabalho de Londrina - Rosângela Maria Guandalini Alexandrino; data e hora: 26/Novembro/2.021, 13:13:10, extraído do processo nº0000209320195090019, tendo como executados Aparecido Sidnei Alves - CPF nº692.203.289-68; **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente a executada Brunna Rocha Khouri - (já qualificada);- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº182.180- datado de 12/Janeiro/2.022.-

**Av13-M50.424-** Em 12/Janeiro/2.022, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 202201.1215.01966149.IA-950- Por ordem de indisponibilidade do TST- Tribunal Superior do Trabalho - PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região- PR- Londrina-PR- 07E Vara do Trabalho de Londrina - Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva; data e hora: 12/janeiro/2.022, 15:34:55, extraído do processo nº00000407420195090863, tendo como executados Pantex Confecções Ltda- EPP- (Pantex)- CNPJ nº07.839.116/0001-68; **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; Aparecido Sidnei Alves - CPF nº692.203.289-68; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente a executada Brunna Rocha Khouri - (já qualificada);- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº182.181- datado de 12/Janeiro/2.022.-

**Av14-M50.424-** Em 04/Junho/2.024 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000517842)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 03/06/2.024, da Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente -SP., emitida por Antônio Cordeiro da Silva - Analista Judiciário-conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 30/05/2024, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 0010312-02.2024, tendo como exequente **MÁRCIO JOSÉ DOMINGUES** CPF nº036.749.969-01, e como executada **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; procedo a **PENHORA** que recaiu sobre **parte ideal correspondente a 2,50%** sobre a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada Brunna Rocha Khouri; para garantir o pagamento da importância de R\$-40.600,95- (Quarenta Mil, Seiscentos Reais e Noventa e Cinco Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Brunna Rocha Khouri, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº194.715- datado de 04/Junho/2.024.-

**Av15-M50.424-** Em 02/Julho/2.024 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000522219)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 02/07/2.024, da Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente -SP., emitida por Robson Tarifa Navarro - Analista Judiciário-conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 19/04/2024, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00108248220245150115, tendo como exequente **OZANA DE ABREU**- CPF nº096.416.958-43, e como executada **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; procedo a **PENHORA** que recaiu sobre **parte ideal correspondente a 2,50%** sobre a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada Brunna Rocha Khouri; para garantir o pagamento da importância de R\$-101.143,48- (Cento e Um Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Brunna Rocha Khouri, compromissado na forma da Lei.- O



Valide aqui este documento

CNM: 111088.2.0050424-18

# LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº 50.424

FICHA Nº 03

EM 02 DE Junho DE 2024

CNS Nº 1108-8

Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº195.239- datado de 02/Julho/2.024.- Justiça Gratuita

**Av16-M50.424-** Em 02/Julho/2.024 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000522233)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 02/07/2.024, da Coordenarioda de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente -SP., emitida por Robson Tarifa Navarro - Analista Judiciário-conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 05/06/2024, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00108999720245150026, tendo como exequente **MARINA DA SILVA SANTOS**- CPF nº038.370.959-83, e como executada **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; procedo a **PENHORA** que recai sobre **parte ideal correspondente a 2,50%** sobre a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada Brunna Rocha Khouri; para garantir o pagamento da importância de R\$- 15.910,22- (Quinze Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Dois Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Brunna Rocha Khouri, compromissado na forma da Lei.-. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº195.240- datado de 02/Julho/2.024.- Justiça Gratuita

**Av17-M50.424-** Em 02/Julho/2.024 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000522238)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 02/07/2.024, da Coordenarioda de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente -SP., emitida por Robson Tarifa Navarro - Analista Judiciário-conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 05/06/2024, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00106195320245150115, tendo como exequente **TATIANA DA SILVA CONCEIÇÃO**- CPF nº065.800.069-19, e como executada **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; procedo a **PENHORA** que recai sobre **parte ideal correspondente a 2,50%** sobre a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada Brunna Rocha Khouri; para garantir o pagamento da importância de R\$ 29.788,97- (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sete Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Brunna Rocha Khouri, compromissado na forma da Lei.-. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº195.241- datado de 02/Julho/2.024.- Justiça Gratuita

**Av.18/M-50.424 – Em 26.09.2024 Protocolo nº 196.675, de 26.09.2024 DISTRIBUIÇÃO**

Atendendo a solicitação contida no *instrumento particular (requerimento)*, feito no dia 25.09.2024, nesta cidade, faço esta para constar que foi **distribuída** no dia 11.09.1995 a **ação de execução de título extrajudicial** nº 0013631-02.1995.8.26.0482, à 4ª Vara Cível desta comarca, que foi **admitida em juízo**, tendo sido movida por ESPÓLIO DE RUBIS SAVIO contra FEIS YOUNAN, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme noticiado na *certidão* expedida em 16.09.2024, por Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenadora da Unidade de Processo Judicial das 1ª a 6ª Varas Cíveis desta comarca.

Averbação feita por: [Assinatura] (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

**Av19-M50.424-** Em 08/Octubre/2.024 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000537477)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 07/10/2.024, da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente -SP., emitida por Francismar Batista Sanches - Analista Judiciário-conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 03/08/2023, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00106371120235150115, tendo como exequente **MARIA FABRICIA DA SILVA HONORATO** - CPF nº094.232.349-17, e como executados **PANTEX CONFECÇÕES LTDA**- CNPJ nº07.839.116/0001-68; **APARECIDO SIDNEI ALVES**- CPF nº692.203.289-68 e **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; **Terceiros: Vivian Sancho Gonçalves Khouri**

(Continua no verso)...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7DTW-LGBXR-D5CRB-L4MYG>



Valide aqui  
este documento

CNM: 111088.2.0050424-18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7DTW-LGBXR-D5CRB-L4MYG>

CPF nº047.314.959-11; Victor Sancho Gonçalves Khouri- CPF nº047.315.209-67; Victoria Youssef Younan- CPF nº214.649.968-06; Willian Youssef Younan- CPF nº312.535.208-87; Catarina Yunen- CPF nº004.065.618-77; Feis Younan- CPF nº217.897.908-40; Leila Jatene- CPF nº100.771.308-98; Arlete Jatene- CPF nº100.771.338-03; procedo a **PENHORA** que recaiu sobre **parte ideal correspondente a 2,50%** sobre a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada Brunna Rocha Khouri; para garantir o pagamento da importância de R\$ 24.189,56- (Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Brunna Rocha Khouri, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº196.851- datado de 08/Outubro/2.024.- Justiça Gratuita

**Av20-M50.424-** Em 21/Outubro/2.024 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000539561)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 21/10/2.024, do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente -SP., emitida por Muriel Takaki Ricardo Zelinka - conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 18/10/2024, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00118225020245150115, tendo como exequente **FABIANA PIRES DE SOUZA**- CPF nº040.696.789-05, e como executada **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; procedo a **PENHORA** que recaiu sobre **parte ideal correspondente a 2,50%** sobre a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada Brunna Rocha Khouri; para garantir o pagamento da importância de R\$ 21.312,45- (Vinte e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Brunna Rocha Khouri, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº197.025- datado de 21/Outubro/2.024.-

**Av21-M50.424-** Em 11/Novembro/2.024 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000542909)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 11/11/2.024, do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente -SP., emitida por Muriel Takaki Ricardo Zelinka - conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 11/11/2024, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00109997620245150115, tendo como exequente **IVONE MACHADO PEIXOTO**- CPF nº018.256.559-95, e como executada **BRUNNA ROCHA KHOURI**- CPF nº071.811.369-17; procedo a **PENHORA** que recaiu sobre **parte ideal correspondente a 2,50%** sobre a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a executada Brunna Rocha Khouri; para garantir o pagamento da importância de R\$ 5.568,49- (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Brunna Rocha Khouri, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº197.356- datado de 11/Novembro/2.024.-

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRES.PRUDENTE - SP**  
Bel. Levy Mário Celestino

**CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES**  
CERTIFICO, para fins de Inciso IV do art. 1º do Dec. n.93.240/86, que a reprodução da presente matrícula está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º da art.19 da Lei n. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência as alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias.

Valor cobrado pela certidão	PRES.PRUDENTE - SP, 13/01/2025
OFICIAL = R\$ 44,20	
ESTADO = R\$ 12,56	
SEC. FAZ. = R\$ 8,60	ASSINADO DIGITALMENTE POR:
REG. CIV. = R\$ 2,33	
T. JUST. = R\$ 3,03	
ISSQN = R\$ 2,33	BEL. LEVY MÁRIO CELESTINO
MIN. PUB. = R\$ 2,12	O OFICIAL
TOTAL = R\$ 75,17	

**PRAZO DE VALIDADE** - Para o fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Dec.Federal n. 93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov.58/89 da CGJ-SP., a presente certidão é válida por 30(trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade. - SELOS PAGOS POR VERBA.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> e informe o Selo Digital abaixo:  
1110883C300000015554525Y

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

